Município de
Sorocaba

ASSINATURA DIGITAL

04 de novembro de 2026

Ano: 34 / Número: 4.069

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/

SGC

Secretaria de Gabinete Central

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGC/CGTI nº 01/2026

Dispõe sobre a política de atendimento no âmbito da Prefeitura Municipal de Sorocaba, compreendendo modalidade presencial e demais canais de comunicação direta com o público, utilizando a plataforma Conecta Sorocaba.

Sr. Evandro Bueno da Silva, Secretário de Gabinete Central, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I – DO OBJETO, DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a política para padronização do atendimento ao cidadão nas unidades da Prefeitura Municipal de Sorocaba, promovendo eficiência, segurança e uniformidade com as Plataformas de Governo
Digital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.420/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Atendimento: O conjunto de ações destinadas a orientar, registrar e encaminhar demandas apresentadas pelos cidadãos;

II – Cidadão: Qualquer pessoa que solicite serviços ou informações junto à Prefeitura Municipal de Sorocaba;

III – Atendente: Funcionário (efetivo/comissionado/terceirizado) designado para
executar o atendimento conforme esta política;

IV – Supervisor: Funcionário responsável pela Unidade de Atendimento;

V – Consolidação de dados: Processo de juntar informações de várias fontes diferentes em um único lugar;

VI - Unidade de Atendimento: Espaço físico ou remoto organizado para oferecer
serviços e suporte direto ao cidadão;

VII – Representante legal: Pessoa devidamente autorizada por lei ou por instrumento jurídico específico para atuar em nome do titular dos dados.

Art. 3º São diretrizes gerais do atendimento:

I – O CPF é o identificador único obrigatório para início do atendimento;

II – É vedada a solicitação de qualquer senha, por ser pessoal e intransferível;

III – Para acesso a dados pessoais, a autorização é obrigatória, conforme previsto no Capitulo III, art. 6º;

IV – O atendimento somente poderá ser iniciado em nome do titular dos dados
ou de seu representante legal, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Parágrafo único. O atendente deve estar consciente sobre a importância desta
política para a segurança e transparência do serviço prestado ao cidadão.

CAPÍTULO II – DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 4º O atendimento seguirá fluxo unificado e sequencial, compreendendo:

I – Acolhimento, apresentação E identificação;

II – Autorização de acesso temporário via aplicativo ou

III – Atendimento ao cidadão sem acesso a celular;

IV – Cadastro de novo cidadão, quando necessário;

V – Consolidação de dados de outras fontes, no primeiro atendimento presencial;

VI – Revisão e atualização de dados, nos atendimentos subsequentes;

VII – Abertura e acompanhamento de solicitações de serviços;

VIII – Diretrizes para inativação de cadastro;

IX – Finalização do atendimento e revogação do acesso aos dados do cidadão.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º No acolhimento, o atendente deverá solicitar o CPF do cidadão e confirmar
o nome e sobrenome antes de prosseguir.

Art. 6º A autorização de acesso temporário será realizada mediante código de
atendimento enviado ao celular do cidadão.

Parágrafo único. Na impossibilidade do cidadão autorizar através do código de
atendimento, o atendente deverá solicitar liberação ao Supervisor via sistema, mediante justificativa.

Art. 7º O cadastro de cidadão exigirá a apresentação de documento oficial com
foto, número de CPF, data de nascimento e endereço de e-mail válido.

Parágrafo único. O endereço de e-mail informado será utilizado para comunicações oficiais entre a Prefeitura e o cidadão, bem como para fins de recuperação da senha de acesso ao aplicativo Conecta Sorocaba.

Art. 8º No primeiro atendimento presencial, será solicitada a consolidação de
dados, que será registrada com rastreabilidade.

Art. 9º Nos atendimentos subsequentes, o atendente deverá revisar e atualizar
os dados cadastrais, registrando alterações com documentos comprobatórios conforme obrigatoriedade predefinida ou orientando o cidadão a realizar atualização via aplicativo.

Art. 10º A abertura de solicitações de serviços será registrada em sistema, gerando
um número de protocolo para cada solicitação criada, que será informado ao cidadão e estará disponível para acompanhamento no aplicativo.

Parágrafo único. É vedado o registro de manifestação em nome de terceiros,
salvo os casos previstos em lei e/ou instrumento legal específico.

Art. 11º A inativação do cadastro do cidadão poderá ocorrer a pedido do próprio
cidadão, em casos de suspeita de acesso indevido, em razão de óbito ou por outros motivos que comprometam a integridade do cadastro, devendo sempre
ser registrada a justificativa no sistema e comunicada à chefia imediata

quando
houver necessidade de providências.

Parágrafo único. A reativação de cadastro inativo somente poderá ser realizada
mediante justificativa e autorização do Supervisor.

Art. 12º O encerramento do atendimento implicará na geração automática do
número de atendimento e revogação imediata da autorização de acesso do atendente aos dados do cidadão.

Parágrafo único. Ao finalizar o atendimento, o atendente deverá registrar no
sistema o status do atendimento prestado (não dos serviços solicitados) para fins estatísticos e gerenciais.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13º Compete ao atendente:

I – Cumprir integralmente os procedimentos descritos;

II – Garantir a cordialidade e clareza na comunicação com o cidadão;

III – Informar imediatamente ao Supervisor qualquer irregularidade ou dificuldade
no atendimento.

Art. 14º Compete ao Supervisor:

I – Acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa;

II – Promover treinamentos periódicos sobre a política de atendimento.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Revogam-se disposições em contrário.

SEMA
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00153973/2026-36

Interessado: Raquel Cristina de Almeida Silva

Assunto: Espaço Publico Rua João Batista de Moraes frente ao nº 246

AVISO DE PUBLICIDADE – SOLICITAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA, torna público que foi protocolado pedido de Permissão de Uso de área pública para implantação de Horta Comunitária, localizada em Rua João Francisco de Moraes, em frente ao n° 246, Jardim das Estrelas, Sorocaba/SP, solicitado por Raquel Cristina de Almeida Silva.
Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para que outros interessados se manifestem quanto ao uso da mesma área, mediante protocolo junto à Seção de Apoio à Agricultura.
Decorrido o prazo, o processo seguirá para análise dos órgãos competentes da Administração Municipal.

Sorocaba, 03 de novembro de 2026.

JÉSSICA MARQUES TERRA
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À AGRICULTURA

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marques Terra**, **Chefe de Seção**, em 03/11/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2556714** e o código CRC **86E0513C**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00153973/2026-36 SEI nº 2556714

SEDU
Secretaria da Educação

ERRATA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE
Declaração de Nulidade do Ajuste, de 16/10/2026, publicada no Jornal Município de Sorocaba do dia 23/10/2026.
Onde se leu: pelo período de 01/09/2026 a 30/09/2026
Leia-se: pelo período de 09/09/2026 a 30/09/2026.
Sorocaba, 26 de outubro de 2026.
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA BIÊNIO 2026/2027 -RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2026
A Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, instituída pela Portaria nº 13/2026, torna pública a retificação do Resultado Final do Edital de Chamamento nº 07/2026, publicado em 03 de novembro de 2026, exclusivamente quanto à identificação da entidade habilitada.
Entidade habilitada:
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba e Região – SMetal.
Permanecem inalteradas as demais disposições da publicação original.
Sorocaba, 04 de novembro de 2026.
Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177/SP

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Thiago Delmonde Ribeiro

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

Rodrigo Alcântara
Assinado de forma digital por Rodrigo Alcântara
Dados: 2026.11.04 19:07:42 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Simei Fernando Lamarca

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SECULT

Secretaria da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 02 / 2.026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de seleção e análise de propostas de apresentações artísticas voltadas à valorização da cultura negra, da ancestralidade, da identidade e da diversidade cultural, para integrar a programação da Feira Crespa 2026 e dá outras providências.

THIAGO DELMONDE RIBEIRO, Secretário da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão apta para seleção e análise de propostas de apresentações artísticas voltadas à valorização da cultura negra, da ancestralidade, da identidade e da diversidade cultural, para integrar a programação da Feira Crespa 2026, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de seleção e análise de propostas de apresentações artísticas voltadas à valorização da cultura negra, da ancestralidade, da identidade e da diversidade cultural, para integrar a programação da Feira Crespa 2026 com os seguintes integrantes:

I – Viviane Anesia Bueno Taveira (SECID);

II – Larissa Tannus Gallep (SECULT);

III – Fernando Oliveira (SECULT);

Parágrafo único: Os critérios objetivos de análise e seleção adotados pela Comissão serão os previstos no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FOMENTO CULTURAL - FEIRA CRESPA 01/2026 .

Art. 2º A comissão ficará vinculada a Secretaria da Cultura que assegurará a sua organização e o seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.

Art. 3º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 03 de novembro de 2.026.

THIAGO DELMONDE RIBEIRO
Secretário de Cultura

ANEXO I

Formulário de Avaliação – Comissão de Seleção

1. Identificação

Campo	Preenchimento
Edital / Chamamento nº	
Nº de inscrição da proposta	
Nome do proponente	
Título da proposta	
Nome do(a) avaliador(a)	
Matrícula / Função na comissão	

2. Avaliação por critério

Atribua a cada critério uma nota de 0 até a pontuação máxima indicada, com justificativa obrigatória.

	Descrição Critério	Pontuação máxima	Nota	Justificativa
A	Relação da proposta com a cultura negra, ancestralidade, identidade e diversidade cultural	40		
B	Qualidade e relevância artístico-cultural, consideradas a coerência da proposta e a consistência do repertório ou roteiro	30		
C	Trajetória e atuação cultural demonstradas pelo portfólio do proponente e da equipe	20		
D	Viabilidade técnica e logística, considerada a estrutura disponibilizada para o evento	10		
Total		**100**		

3. Observações gerais

4. Declaração e assinatura

Declaro que avaliamos a proposta acima de forma individual e imparcial, sem conflito de interesses com o proponente ou sua equipe.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos avaliadores



SECULT

Secretaria da Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria da Cultura

Prefeitura de SOROCABA

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, vem a público para **convocar os proponentes classificados como 2º Suplentes** no **Edital Secult nº 001/2026 - Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei No 14.399/2022)** para realização de **sorteio de desempate**, a fim de contemplar **duas vagas** a serem preenchidas com saldo remanescentes do Edital.

LISTA DE SUPLENTES CONVOCADOS PARA SORTEIO

Nº Inscrição	ID	PF ou PJ	Proponente	Projeto	Categoria	Segmento	Pt. Total pós Recurso	Cotas	Tipo Cotas	Resultado Final
194	**1861**	**Pessoa Física**	Ubiratan Alves Vale	O sonho que começou na calçada: relatos sobre o cinema de rua	Projetos de valor entre R60. 000, 00 *a* 90.000,00	Audiovisual + AR/XR	**82**	**Não**	**-**	**2º Suplente**
388	**2287**	**Pessoa Física**	Clara Gonzaga Leite	ME FILMA DANÇANDO! : processo brincativo em dança	Projetos de valor entre R60. 000, 00 *a* 90.000,00	Artes Cênicas	**82**	**Não**	**-**	**2º Suplente**
263	**1998**	**Pessoa Jurídica**	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	Bixa do Futuro: Desafiando os Limites da Masculinidade	Projetos de valor entre R60. 000, 00 *a* 90.000,00	Música	**82**	**Sim**	**Pessoa Negra (Pretas e Pardas)**	**2º Suplente**
97	**1515**	**Pessoa Jurídica**	MACS- Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba	MACS Educador – Espaço Permanente de Mediação e Formação Cultural	Projetos de valor entre R60. 000, 00 *a* 90.000,00	Formação Cultural	**82**	**Não**	**-**	**2º Suplente**

O proponente responsável pelo projeto suplente convocado, deverá comparecer na data e local especificado abaixo:

SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 11:00 HORAS, NA
AV. AFONSO VERGUEIRO, Nº 105 - CENTRO (CHALÉ FRANCÊS)

Obs: A presença do proponente durante o sorteio não é obrigatória.

Os resultados do sorteio, bem como a convocação para apresentação de documentos de habilitação, serão divulgados no Jornal Oficial do Município de Sorocaba, via site oficial: **https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/**

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI n° 3552205.404.00146945/2026-62
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: Serviço de proteção social de alta complexidade – acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência - Ações complementares ao termo de colaboração nº 2022/17735 – pagamento de 13º salários dos profissionais do projeto.
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ n° 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.
II – Centro de Integração da Mulher – CIM Mulher, organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o n° 01.944.279/0001-24 representada por Paula Fujihara, portador (a) do CPF nº XXX.410.XXX-10, Presidente da organização.
Dispensa por inexigibilidade de chamamento Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R$ 25.444,28 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), Serviço de proteção social de alta complexidade – acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência – Ações complementares ao termo de colaboração nº 2022/17735 – pagamento de 13º salários dos profissionais do projeto.
Vigência da parceria: 05/11/2026 a 31/12/2026.
Data de assinatura: 04/11/2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

COMUNICADO OFICIAL
RECONHECIMENTO ANTIRRACISTA DE SOROCABA – 2026
RELAÇÃO DE PESSOAS, ORGANIZAÇÕES, INSTITUIÇÕES E INICIATIVAS CONTEMPLADAS

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial de Sorocaba – COMPIR, por meio da Comissão Organizadora do Reconhecimento Antirracista de Sorocaba – 2026, torna pública a relação das pessoas físicas, organizações, instituições, movimentos sociais, coletivos, projetos e iniciativas contempladas com o **Certificado de Reconhecimento Antirracista de Sorocaba – 2026**, em reconhecimento às contribuições para o enfrentamento ao racismo, a promoção da igualdade étnico-racial, a valorização da história e da cultura afro-brasileira e africana, a defesa dos direitos humanos e o fortalecimento de práticas antirracistas no município de Sorocaba.

A iniciativa tem como finalidade reconhecer, valorizar e dar visibilidade às ações desenvolvidas ao longo de 2026, destacando o compromisso de diferentes segmentos da sociedade com a construção de uma cidade mais justa, democrática, inclusiva e antirracista.

1. RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS – ORDEM ALFABÉTICA

1. 1º Congresso Inter-religioso de Religiões de Matriz Africana e Povos Tradicionais de Sorocaba e Região.
2. Afrocultural Aya.
3. AfroCentro Fomentando Cultura.
4. AJEUM: Saberes, Partilhas e Aquilombamento de Educadores.
5. Ariani Teodoro.
6. Associação de Capoeira de Sorocaba.
7. Associação Espírita e Beneficente Capela Nosso Senhor do Bonfim – João de Camargo.
8. CEI 123 – Prof.ª Maria José Rodrigues Betti Albiero.
9. Cia No Caminho do Sol.
10. Clínica Geriátrica Anjos da Guarda.
11. Comissão Mista de Trabalho Viva Nhô João de Camargo.
12. Comissão Trabalho Mista (CTM) ERER.
13. Editora A Corrente.
14. Escola Estadual Professor Dionysio Vieira.
15. Escola Estadual Visconde de Porto Seguro.
16. Escola Municipal Leonor Pinto Thomaz.
17. Escola Municipal Prof. Benedicto Cleto.
18. Everton da Silva Souza (SMETAL).
19. Fábio Rossy Nogueira Fonseca (SMETAL).
20. Giulia Vassallo.
21. Ilé Alákétu Àṣẹ Ọmọ Lógúnẹ̀dẹ̀ / Bàbálórísá Nivaldo de Lógun-ẹ̀dẹ̀.
22. Instituto Abayomin.
23. Instituto Cultural Brisola / Marco Aurélio Brisola (Pai Marco).
24. Jair Vieira Neto / Movimento Antirracista de Sorocaba.
25. Jefferson Trocato.
26. José Adão Neres de Jesus.
27. José Marcos de Oliveira.
28. Maracatu Terra Rasgada.
29. Maria José de Almeida Lima – Mazé Lima.
30. Maria Teresa Ferreira.
31. Marilda Aparecida Côrrea.
32. Meire da Silva.
33. Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba (MOMUNES).
34. OAB Sorocaba.
35. Odirlei Botelho da Silva.
36. Portal Porque.
37. Projeto Afro Leitura.
38. Projeto Equidade – Justiça Restaurativa.
39. Projeto Luzes do Amanhã / Tempo de Umbanda Caboclo Jupirama e Exu 7 Encruzilhadas.
40. Rádio Nova FM.
41. Rayane ML Proença – Advogada.
42. Rede Globo – TV TEM.
43. Rosana O Rocha.
44. Samba do Laço.
45. Sandra Mara Dutra Barros.
46. Saudação às Yabás.
47. SEBRAE.
48. Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba (SMETAL).
49. Somos Mais Cinema / Sorocaba dos Livros (SMETAL).
50. Templo de Umbanda Luz Sagrada.
51. Tom Dias.

2. DA CERIMÔNIA DE RECONHECIMENTO

A entrega dos Certificados de Reconhecimento Antirracista de Sorocaba – 2026 ocorrerá em cerimônia pública e solene, conforme as informações:

Data: 19 de novembro de 2026 (quinta-feira).

Horário: Das 18h às 21h.

Local: Teatro Municipal Teotônio Vilela.

Endereço: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, bairro Além Ponte, Sorocaba/SP.

A programação compreenderá a entrega dos certificados de reconhecimento, homenagens especiais e apresentações culturais, com projeção dos nomes e imagens das pessoas, organizações e instituições contempladas.

A partir das 16h, será realizada uma Feira de Expositores Afroempreendedores, destinada à valorização da produção cultural, artística e econômica afro-brasileira.

3. DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

As pessoas, organizações, instituições e iniciativas contempladas receberão o Certificado de Reconhecimento Antirracista de Sorocaba – 2026 e o Selo de Reconhecimento de Ação Antirracista, emitidos pelo COMPIR.

As ações reconhecidas também poderão integrar o Livro das Ações Antirracistas de Sorocaba – 2026, inicialmente em formato digital, mediante disponibilidade dos registros e autorizações

pertinentes, com a finalidade de documentar, preservar e divulgar as iniciativas desenvolvidas no município.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O reconhecimento possui caráter institucional, honorífico e de valorização social, não implicando concessão de premiação financeira.

O COMPIR reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade racial, o enfrentamento de todas as formas de racismo e discriminação e o fortalecimento de políticas públicas e iniciativas voltadas à valorização da população negra.

Sorocaba, 3 de novembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adriana dos Santos e Silva Cardoso

Rosana Oliveira Rocha

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

SOROCABA – SP

Retificação
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE
Onde lê-se: termo de ajuste, nº 2017/38768
Leia-se: termo de ajuste, nº 2022/17734
Onde lê-se: 18/07/2026 a 31/08/2026.
Leia-se: 01/08/2026 a 31/08/2026
Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL RH Nº 42, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 10/11/2026

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio,255-Jardim Ibiti do Paço

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

Sendo: 01 (uma vaga para os candidatos classificados na lista geral, nos termos Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a)Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/Setor de Cadastro, Pagamentos e Benefícios (andar térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b)Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme o Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para

Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.04 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

c)Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024., em especial ao item 14 e 15, que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público SAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
171	LILIAN CRISTINA THOMÉ DE SOUZA	XXX.160.488-XX
172	OBADIAS OLIVEIRA DO CARMO FILHO	XXX.505.128-XX
173	DAMIANA ANASTACIO SALVATERRA	XXX.240.428-XX
174	KLEBER NARCIZO ANDRE	XXX.138.598-XX
175	RODOLFO ALVES PEREIRA	XXX.844.868-XX
176	LUCAS DO NASCIMENTO RAMINHO	XXX.098.208-XX
177	KAUAN RECHE CAMARGO	XXX.288.198-XX

Sorocaba, 04 de novembro de 2026.
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA - Diretor Geral

PORTARIA Nº 594/2026
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Victor Emannuel Leonardo Novaes de Sousa, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios, durante o período de férias da servidora Daisy Aparecida Cardoso, de 03/11/2026 a 17/11/2026.
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2026.
Sorocaba, 29 de outubro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 19/2026 - Processo nº 3782/2024, destinado à Contratação de Serviços de Instalação Elétrica em Medidores de Vazão instalados em Centros de Distribuição de Água Tratada do Saae Sorocaba, pelo tipo menor preço.
Sorocaba, 04 de novembro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral.

SEAD
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N° 22/2026

(Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura de Sorocaba).

ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferido pelo Decreto Municipal 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do artigo 6° da Lei Federal de Licitações 14.133/2021, que estabelece a Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SERH n° 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para, para compor a Comissão de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

I – Rafaela Vieira Antunes (presidente),

II – Felipe Monteiro Hiraoka (vice-presidente),

III – Kelvin Alves Ferreira e,

IV - Glória Regina Miyuki Ito.

§ 1° Os membros da Comissão de Contratação farão jus a gratificação das atividades exercidas na comissão, desde que a participação efetuada além de sua jornada normal, conforme Lei 3.893 de 12 de maio de 1992.

Art. 2° - Na ausência do presidente e do vice-presidente, assumirá o próximo membro sucessivamente.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2026, revogando a portaria SEAD n° 13/2026.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", na data da assinatura digital, 373° da Fundação de Sorocaba.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Genezzi Lopes**, **Secretário**, em 04/11/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2558109** e o código CRC **6C11A615**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00013542/2026-38 SEI nº 2558109

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 023/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 023/2026 - SEI 3552205.404.00063165/2026-88 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO PLAYGROUND NO JARDIM GUAÍBA. O limite para o recebimento das propostas no site: https://bnccompras.com será até às 09h00 do dia 19/11/2026 e a abertura será dia 19/11/2026 às 09h30. Informações pelos sites: https://bnccompras.com, https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II) e https://bit.ly/4BXWZGO (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br.
Sorocaba, 04 de novembro de 2026. Sara Zêmia da Silva Leite
Agente de Contratação.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S120/2026 – CPL Nº. 114733/2026
Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S120/2026, CPL nº. 107260/2026, destinada ao SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 10/11/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), https://abre.ai/uYgS (PNCP), https://abre.ai/kXnA (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de novembro de 2026.
Cintia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

PROCESSO: CPL nº. 35264/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 062/2026
OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA E CAL PARA PINTURA PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL DE CENTROS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS – SEQUAV.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: Nog. Com. Variedades Ltda - ME
CNPJ Nº. 20.453.472/0001/07
VALOR: R$ $20.847,88 (Vinte Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DOTAÇÃO: 310100.3.3.90.30.24.27.812.3001.2019
https://abre.ai/seBv (PNCP)
https://abre.ai/kXnA (LICITAÇÕES II)
FABÍOLA C PROENÇA. RAMOS - SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEMEPP — Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES AMBULANTES INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "FESTIVAL DO MEL E DA ABELHA" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.
A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com fundamento na Lei Municipal nº 12.368, de 16 de setembro de 2021, e no Decreto Municipal nº 26.501, de 7 de dezembro de 2021, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de comerciantes ambulantes interessados em participar do evento "FESTIVAL DO MEL E DA ABELHA", promovido pela Prefeitura de Sorocaba, que será realizado no dia 28/11/2026 (Sábado) das 9h às 17h, no Praça"Carlos Alberto de Souza" – Parque Campolim, em Sorocaba/SP.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de até 10 (dez) comerciantes ambulantes regularmente autorizados pelo Município para comercialização exclusiva de produtos do ramo alimentício durante a realização do evento "Festival do Mel e da Abelha".
1.2 A iniciativa tem por finalidade fomentar o empreendedorismo, fortalecer a economia local e incentivar a comercialização de produtos do ramo alimentício por comerciantes ambulantes regularmente autorizados durante a realização do evento.
1.3 Poderão participar deste Chamamento Público exclusivamente os comerciantes ambulantes que possuam Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) vigente na data da inscrição, observada a compatibilidade entre a atividade autorizada e os produtos alimentícios que pretendam comercializar.
1.4 O credenciamento refere-se exclusivamente à participação no evento objeto deste Chamamento Público, não gerando direito à utilização permanente do espaço público, preferência em futuros eventos ou alteração das condições estabelecidas no respectivo TPU ou TAU.
1.5 Permanecem aplicáveis aos comerciantes credenciados todas as disposições previstas na Lei Municipal nº 12.368/2021 e em seu regulamento, permanecendo sujeitos ao integral cumprimento da legislação vigente.
1.6 Os comerciantes credenciados deverão ocupar exclusivamente o espaço que lhes for destinado pela Administração Municipal, sendo vedada qualquer alteração de localização sem autorização prévia.
1.7 Os comerciantes credenciados serão responsáveis pela limpeza e conservação do espaço utilizado, devendo devolvê-lo nas mesmas condições em que foi disponibilizado.
1.8 Será permitida a montagem de apenas 01 (uma) operação por comerciante ambulante credenciado, sendo vedada a instalação de mais de um equipamento ou ponto de comercialização pela mesma pessoa no evento.
1.9 A montagem dos equipamentos deverá ocorrer das 07h ás 09h da manhã.
2. DO CREDENCIAMENTO
2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link [INSERIR LINK DE INSCRIÇÃO], no período de 04 de novembro de 2026, a partir das 13h, até 13 de novembro de 2026.
2.2 As solicitações serão analisadas pela Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para verificação:
I - da apresentação da documentação exigida;
II - da existência de Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) vigente;
III - da regularidade cadastral do permissionário;
IV - da compatibilidade entre os produtos alimentícios informados na inscrição e aqueles autorizados no respectivo TPU ou TAU.
2.3 Será indeferido o credenciamento do interessado que não atender aos requisitos previstos neste Chamamento Público. Serão credenciados, no máximo, 10 (dez) comerciantes ambulantes observadas à ordem de classificação/inscrição e a análise dos requisitos, conforme definido pela Administração Municipal.
2.4 Após a análise das inscrições e a definição dos participantes, os comerciantes ambulantes selecionados serão comunicados por meio de mensagem via WhatsApp. Será agendada reunião com os participantes para esclarecimentos sobre a organização e o funcionamento do evento, ocasião em que também será realizada a entrega dos crachás de identificação.
2.5 O uso do crachá de identificação será obrigatório durante toda a realização do evento.
3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 O comerciante credenciado deverá comercializar exclusivamente produtos do ramo alimentício informados na inscrição e compatíveis com seu TPU ou TAU.
3.2 É vedada a cessão do espaço ou do crachá de identificação a terceiros, bem como a comercialização de produtos não alimentícios e de bebidas alcoólicas.
3.3 O descumprimento das disposições deste Chamamento Público ou das orientações da Administração Municipal poderá acarretar o cancelamento do credenciamento para o evento, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas na legislação vigente.
3.4 A Administração Municipal poderá alterar, suspender ou cancelar o evento por motivo de interesse público, necessidade devidamente justificada, caso fortuito ou força maior.
Fernando Marques
Secretario do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

URBES — Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 20/26
Processo SEI Nº 3552205.404.00105728/2026-12
Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/16.
Objeto: Prestação de Serviços de Escritório de Advocacia Especializado em Direito Administrativo para Defesa dos interesses da URBES perante Órgãos de Controle e em Processos Judiciais de natureza contenciosa administrativa.
Prazo: 04/11/26 a 03/11/27
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Contratada: Eduardo Queiroz Sociedade Individual de Advocacia
Nome Fantasia: (***)
CNPJ: 05.730.705/0001-88
Valor: R$ 60.496,69 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).
Assinatura: 03 de novembro de 2026.
Sorocaba, 04 de novembro de 2026.
Cibelle Santana Araújo Mendes
Gerente de Licitações e Contratos

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267
Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.
(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEDE — Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Notificação
Pedido de Concessão de Incentivos Fiscais.
Notificamos a quem possa interessar que a HUAWEI GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA CNPJ 10.519.123/0001-97 solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 12.099/2019, solicitado através do Processo SEI nº 3552205.404.00147874/2026-15
Fábio Duarte
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FSS — Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo administrativo nº 3552205.404.00153021/2026-12
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADOR: ANDREA NEVES RAFAEL
OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTO MUSICAL (PIANO)
Sorocaba/SP, 28 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Sorocaba
Wanda A.R. Oliveira
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

SES
Secretaria da Saúde

PORTARIA SES Nº 40, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa os membros da Instância de Gestão Estratégica Municipal da Segurança do Paciente (Escritório de Qualidade) e os integrantes da Câmara Técnica Municipal de Qualidade e Segurança do Paciente de Sorocaba, e dá outras providências.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, e;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS no 11.527, de 9 de junho de 2026, que institui a Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente (PNQSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade operacional de nomear formalmente o corpo técnico e gestor que executará o cronograma integrado de 12 meses para a implantação das práticas seguras no município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe técnica do Escritório de Qualidade de Sorocaba, na condição de Instância de Gestão Estratégica Municipal da Segurança do Paciente:

I - Magda Aparecida Arantes de Oliveira, que exercerá a função de Coordenação Técnica Geral do Escritório de Qualidade;

II - Gisele Nunes Casagrande, que exercerá a função de Coordenação Técnica de Processos e Qualidade.

III - Técnico de Controle Administrativo; que prestará apoio assistencial e operacional.

Art. 2º Fica instituído o grupo técnico de trabalho que comporá a Câmara Técnica Municipal de Qualidade e Segurança do Paciente, sob a coordenação do Escritório de Qualidade, com os seguintes representantes:

I - Representantes do Escritório de Qualidade / Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) Municipal:

● Magda Aparecida Arantes de Oliveira (Coordenadora Titular);
● Gisele Nunes Casagrande (Suplente).

II - Representantes da Atenção Primária à Saúde (APS):

● Vanderson Farley Brito Santos (Titular);
● Camila Cristina Galvan Costa Galero (Suplente).
● Thassia Puertas Garcia (Titular);
● Diego Garcia Diniz (Suplente).

III - Representantes da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE):

● Gabriela Ayres dos Santos Libio (Titular);
● Paulo Roberto Gurres (Suplente).

IV - Representantes da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico (DMMHF):

● Isabelle Cobianchi Pereira Ferreira (Titular);
● Lilia Martins Vieira (Suplente).

V - Representantes do Núcleo de Urgência e Emergência (NUGUE):

● Andrea Campos Brasil (Titular);
● Ursula Elisa Da Rosa (Suplente).

VI – Represe ntantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

● Gabriel Pereira Gazotto (Titular);
● Renata Maria Cruz Verlangieri (Suplente).

VII - Representantes da Coordenação de Saúde Bucal:

● Jessica Daniela Pacheco Flumignan Diniz (Titular);
● Marisa Gomes de Moraes Paviotti (Suplente).

VIII - Representantes da Central de Regulação Eletiva e Divisão de Avaliação e Controle (CREDAC):

● Tatchia Puertas Garcia Poles (Titular);
● Anna Carolina de Vasconcelos Garcia (Suplente).

IX - Representantes da Coordenadoria de Educação em Saúde:

● Patricia de Paulo Antoneli (Titular);
● Maysa Rosicleia Sousa Soares (Suplente).

X – Representantes da Vigilância em Saúde:

● Rebeca Gonçalves Trevisano (Titular);
● Erika Cardoso de Siqueira Scarpanti (Suplente).

Art. 3º Os trabalhos realizados pelos membros designados nesta Portaria serão considerados de relevância pública para o Município de Sorocaba e serão exercidos concomitantemente às suas atribuições ordinárias, devendo as respectivas chefias imediatas viabilizar as agendas para as reuniões técnicas, oficinas e atividades de monitoramento.

Art. 4º A Câmara Técnica Municipal reunir-se-á ordinariamente de forma quinzenal nos primeiros 90 (noventa) dias de implantação, e após esse período, de acordo com o cronograma de reuniões a ser definido em seu regimento interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 41, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e

Art. 1º – Ficam criadas as Comissões de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor da Secretaria da Saúde, conforme descrito nos incisos abaixo com as respectivas composições, de acordo com o objeto de cada contratação e modalidade, que atuarão de forma subsidiária aos fiscais contratuais:

I – Comissão de Avaliação de Serviços Contratados de Urgência e Emergência (UPA's e outros serviços de urgência, conforme necessidade, como CTE COVID e Serviços Sentinela): UPA Zona Norte, UPA Éden, UPA Zona Oeste, UPA Zona Leste;

- UPA Zona Norte:
a) Presidente: Andrea Campos Brasil
b) Vice-Presidente: Daniela Aparecida Cardoso
c) Jessica Daniela Pacheco Flumignan Diniz
d) Gerson Alves Rodrigues Junior
e) Maria Madalena Sudário
f) Maristela Aparecida da Cruz Rios
g) Valéria Alessandra Assaf de Arruda
- UPA Éden:
a) Presidente: Camila Leite Bonilha Correia – Presidente
b) Vice-Presidente: Maria Madalena Sudário – Vice-Presidente
c) Jessica Daniela Pacheco Flumignan Diniz
d) Gerson Alves Rodrigues Junior
e) Maristela Aparecida da Cruz Rios
f) Valéria Alessandra Assaf de Arruda
- UPA Zona Oeste:
a) Presidente: Andrea Campos Brasil
b) Vice-Presidente: Daniela Aparecida Cardoso
c) Jessica Daniela Pacheco Flumignan Diniz
d) Gerson Alves Rodrigues Junior
e) Maria Madalena Sudário
f) Maristela Aparecida da Cruz Rios
g) Valéria Alessandra Assaf de Arruda
- UPA Zona Leste:
a) Presidente: Camila Leite Bonilha Correia
b) Vice-Presidente: Maria Madalena Sudário
c) Jessica Daniela Pacheco Flumignan Diniz
d) Gerson Alves Rodrigues Junior
e) Maristela Aparecida da Cruz Rios
f) Valéria Alessandra Assaf de Arruda

II – Comissão de Avaliação de Serviços de Saúde Mental (CAPS e Serviços de Residências Terapêuticas);

a) Luciana Rodrigues Kaczynski – Presidente
b) Livia Pero Siviero Canavezi – Vice-presidente
c) Antonia Aparecida de Sousa Galone
d) Camila Maria de Almeida Lima
e) Karin dos Santos Proença Jodar
f) Gelberton Vieira Rodrigues
g) Maristela Aparecida da Cruz Rios
h) Michelle Cristina Rodrigues
i) Patrícia de Paulo Antoneli
j) Valéria Alessandra Assaf de Arruda

III – Comissão de Avaliação de Serviços de Reabilitação de Pessoas com Deficiência;

a) Presidente: Priscila Renata Feliciano
b) Vice-Presidente: Daniela Aparecida Cardoso.
c) Alexandre Duarte da Silva
d) Amanda Furtado Proença
e) Antônia Aparecida de Sousa Galone
f) Silvia Lays Stancker de Oliveira Vieira
g) Valéria Alessandra Assaf de Arruda

IV – Comissão de Avaliação de Serviços de Unidades Hospitalares Contratualizados:

a. Fundação São Paulo - Hospital Santa Lucinda:
a) Andrea Campos Brasil – Presidente
b) Ilda Maria Magalhães Garcia – Vice-presidente
c) Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
d) Eliane Aparecida Nieli
e) Gerson Alves Rodrigues Junior
f) Juliana Maria de Goes
g) Lucimari Santos Usuda
h) Valéria Alessandra Assaf de Arruda
i) Tatchia Puertas Garcia Poles
j) Úrsula Elisa da Rosa

b. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba:
a) Gerson Alves Rodrigues Junior - Presidente
b) Tatchia Puertas Garcia Poles - Vice-Presidente
c) Andrea Campos Brasil
d) Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
e) Ilda Maria Magalhães Garcia
f) Eliane Aparecida Nieli
g) Juliana Maria de Goes
h) Lucimari Santos Usuda
i) Valéria Alessandra Assaf de Arruda
j) Úrsula Elisa da Rosa

c. Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI:

a) Tatchia Puertas Garcia Poles – Presidente
b) Lucimari Santos Usuda – Vice-presidente
c) Andrea Campos Brasil
d) Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
e) Eliane Aparecida Nieli
f) Gerson Alves Rodrigues Junior
g) Ilda Maria Magalhães Garcia
h) Juliana Maria de Goes
i) Valéria Alessandra Assaf de Arruda
j) Úrsula Elisa da Rosa

V - Comissão de Avaliação de Serviços Contratados
Serviços de Exames laboratoriais
a) Presidente: Daniângela de Grandi Barbosa
b) Vice-presidente: Thássia Puertas Garcia
c) Lindalva Faustino Frutuoso
d) Eliana Cristina de Lima Silva

I. Serviços de Exames de diagnóstico por imagem
a) Presidente: Claudio Pompeo Chagas Dias
b) Vice-presidente: Paulo Roberto Gurres
c) Fernando Antônio Regis
d) Alexandre Duarte da Silva
e) Lindalva Faustino Frutuoso
f) Eliana Cristina de Lima Silva

II. Serviços Hospitalares
a) Presidente: Andrea Campos Brasil
b) Vice-presidente: Úrsula Elisa da Rosa
c) Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
d) Lindalva Faustino Frutuoso
e) Eliana Cristina de Lima Silva

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, embora considerados prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria SES nº 30 de 08 de setembro de 2026.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETARIA DA SAÚDE

Extrato de Termo de Convênio SEI 3552205.404.00179064/2025-47

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e normas correlatas, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, instituição privada sem fins lucrativos, celebram o presente Termo de Convênio com o objetivo para custear a realização de mutirão focado em procedimentos de Histeroscopia Diagnóstica e Histeroscopia Cirúrgica, visando o diagnóstico e tratamento de patologias intrauterinas na rede municipal de saúde.
CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba
CONVENENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/0001-21
VALOR: R$ 147.823,80
VIGÊNCIA: 04/01/2026 a 03/07/2027
DOTAÇÃO:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	2093	05	8000235

Divisão de Administração de Convênios
Secretaria da Saúde

SEGOV Secretaria de Governo

Edital nº 118/2026

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, Art.24, § Único, por este **edital nº 118/2026**, **convoca** o fornecedor, abaixo relacionado, a comparecer à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, para apresentar documentação essencial já solicitada por meio do TNF nº 161/2026, sendo que o não atendimento ensejará o não reconhecimento da defesa.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ
2419-D2/2026	NS2.COM INTERNET S.A.	09.339.936/0001-16

Sorocaba, 04 de novembro de 2026.

Rafael Almeida Ortega
Seção de Fiscalização
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 119/2026

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA os interessados abaixo relacionados, que recusaram o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida à Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2424/2026	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/2020-34	2424-D2

Sorocaba, 04 de novembro de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OFERECER DEFESA,** CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: procon@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R$ 938,84]

✓ O **PAGAMENTO** DA MULTA PODERÁ SER **À VISTA,** COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
✓ OU **PARCELADO,** EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- **PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;**

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;
- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O *SITE* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias" , após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (http://www.sorocaba.sp.gov.br)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

SEGOV

Secretaria de Governo

Edital nº 120/2026

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
2295/2025	ISTMO HOTELARIA PROJETOS E SERVICOS LTDA	17.869.780/0001-03	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2385/2026	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0057-04	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2140/2025	ASPECIR PREVIDENCIA	92.843.531/0001-64	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
2150/2025	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	Dra. Beatriz Helena Maia Ribeiro Estrella Roldan OAB/RJ 123.705	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
2353/2025	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	00.623.904/0001-73	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa mantido.

Sorocaba, 04 de novembro de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 249/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA RITA DE CASSIA LEITE, matrícula 775, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA - Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 250/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ISRAEL FERREIRA, matrícula 722, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 251/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUIS CARLOS MARTINS, matrícula 1230, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 252/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MILTON QUEIROZ JUNIOR, matrícula 471, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 253/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANGELA APARECIDA TAVARES, matrícula 217905, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 254/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIO CARNEIRO DA FONTOURA, matrícula 285498, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 255/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CASSIA REGINA WHITEHURST CANDIOTTO NUNES, matrícula 295736, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso II, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA - Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 256/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLERIS CRISTINA DE MIRANDA, matrícula 510055, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso II, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 257/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DENIZE APARECIDA SIMOES SALAS, matrícula 522215, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em decorrência de Decisão Judicial, processo 1040066-18.2018.8.26.0602, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso II, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 258/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELISANGELA MARIA FABRIN, matrícula 273490, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, § 1º (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 259/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GLAUCIA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 266019, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, § 1º (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 260/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ISABEL CRISTINA FERRAZ DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 550523, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso II, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 261/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PAULA ANDREA VIAL, matrícula 267902, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 262/2026
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SANDRA MELO GOMES, matrícula 270415, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 263/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SEMAAN CAMIS NETO, matrícula 187232, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), em decorrência de Decisão Judicial, processo 1021388-81.2020.8.26.0602, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 264/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SOLANGE DE CAMPOS RIBEIRO SCHMIDT, matrícula 515006, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso I, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 265/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SUELI AGUERA LOPES TURINI, matrícula 467362, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 43, inciso I, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 266/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WALDIRENE MALAGRINE MONTEIRO, matrícula 265071, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso I, (conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional 41), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 267/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, matrícula 127140, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base na legislação vigente em âmbito municipal Lei Complementar nº 02/2026, Artigo 44, inciso III, (conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional 47), com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/11/2026.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 269/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede Pensão por Morte a IZAIAS FLORIANO DOS SANTOS (cônjuge), dependente de Lucia Ribeiro dos Santos, servidora pública municipal aposentada, falecida em 14/08/2026, com efeito retroativo a contar da data do óbito, conforme Lei Complementar nº 02/2026, artigo 65.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 270/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede Pensão por Morte a ISAURA DE SOUZA CERIALI (cônjuge), dependente de Abilio Ceriali, servidor público municipal aposentado, falecido em 14/09/2026, com efeito retroativo a contar da data do óbito, conforme Lei Complementar nº 02/2026, artigo 65.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: **Pr. Luís Santos - Republicanos**
1º Vice-Presidente: **Caio Oliveira - Republicanos**
2º Vice-Presidente: **Cláudio Sorocaba - PSD**
3º Vice-Presidente: **Cristiano Passos - Republicanos**
1º Secretário: **Fausto Peres - Podemos**
2º Secretário: **João Donizeti - União**
3º Secretário: **Fábio Simoa- Republicanos**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Dispensa 39/2026
Objeto: Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios
Contrato n.º 50/2026
Contratada: PADARIA MARIA CRISTINA LTDA
Assinatura do contrato: 03/11/2026
Vigência: 1 mes
Valor total: R$ R$ 1.557,00.

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Dispensa 39/2026
Objeto: Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios
Contrato n.º 51/2026
Contratada: PADARIA JARDIM GONCALVES LTDA
Assinatura do contrato: 03/11/2026
Vigência: 1 mes
Valor total: R$ R$ 6.738,61.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.700, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do caput do art. 2º do Decreto Legislativo nº 2.667, de 12 de agosto de 2026.
Projeto de Decreto Legislativo nº 181/2026, do Edil Fausto Salvador Peres.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto Legislativo nº 2.667, de 12 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A apresentação de Projeto de Decreto Legislativo para concessão da Medalha fica limitada a 4 (quatro) projetos por ano, devendo cada projeto indicar um único homenageado, e sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo." (NR)
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de novembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MAURÍCIO VIANNA CAMPOI
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.701, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Luiz Cezar Tadeu da Silva e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 200/2026, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Luiz Cezar Tadeu da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de novembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MAURÍCIO VIANNA CAMPOI
Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.702, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Sorocabana à Senhora Silvia Ribeiro Soares da Silva e dá outras providências.
Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2026, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves.
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Senhora Silvia Ribeiro Soares da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de novembro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MAURÍCIO VIANNA CAMPOI - Secretário Legislativo

COMUNICADO DE CERTAME FRACASSADO
Pregão Eletrônico N.º 10/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADO o processo de Pregão Eletrônico n.º 10/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação, fornecimento de hardware e software, instalação, treinamento, assistência técnica e manutenção de Solução de Gestão de Atividades Legislativas, devido à inabilitação de todos os interessados, nos termos da ata de sessão pública do dia 3 de novembro de 2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 11/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado e cortinas de ar, com fornecimento e substituição/reposição de peças sob demanda, para a empresa ENIO VIEIRA MAMEDE FACILITY LTDA, com o valor total de R$ 156.792,00, nos termos do processo de Pregão Eletrônico n.º 11/2026.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Modalidade: Dispensa 39/2026
Fundamento legal: Art. 75, inciso IV, item "e", da Lei nº 14.133/2021
Data da ratificação: 26/10/2026
Contratada: PADARIA MARIA CRISTINA LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios
Valor total: R$ 1.557,00.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Modalidade: Dispensa 39/2026
Fundamento legal: Art. 75, inciso IV, item "e", da Lei nº 14.133/2021
Data da ratificação: 26/10/2026
Contratada: PADARIA JARDIM GONCALVES LTDA
Objeto: Fornecimento parcelado de itens de padaria, frutas e demais gêneros alimentícios
Valor total: R$ 6.738,61.

SERH — Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4119-2026/DICAF
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JEFFERSON NOBRE BATISTA DOS ANJOS, para exercer, a partir de 05 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4120-2026/DICAF
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GISELE APARECIDA GEBAILE, para exercer, a partir de 05 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4121-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROSANA ALVES DE MORAES (matrícula 569330) para exercer, a partir de 05 de novembro de 2026, em comissão, a função gratificada de Gestor de Planejamento e Execução, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4122-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDREA TUDELA DEL MASTRE (matrícula 436521) para exercer, a partir de 01 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Zoológico e Bem-Estar Animal, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4123-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de novembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou FABIANA CAMPOS DE ALMEIDA MIRANDA (matrícula 530875) para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4124-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAROLINA CAMARGO HOFFART (matrícula 473508) para exercer, a partir de 01 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4125-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de novembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou OCTAVIO HENRIQUE DE LIMA SILVA (matrícula 589608) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4126-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIELA APARECIDA CARDOSO (matrícula 522207) para exercer, a partir de 01 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4127-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA MADALENA SUDARIO (matrícula 434480) para exercer, a partir de 01 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4128-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GELBERTON VIEIRA RODRIGUES (matrícula 596014) para exercer, a partir de 01 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4129-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou MARIA ELVIRA BARROS DE ARAUJO (matrícula 268984) para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4130-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAROLINA DE AGUIAR COIMBRA GALO (matrícula 468261) para exercer, a partir de 01 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4131-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCOS DA CRUZ PEDROSO FILHO (matrícula 471084) para exercer, a partir de 05 de novembro de 2026, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4132-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de novembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou MARCO ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO (matrícula 595487) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Processamento de Multas, da Secretaria de Mobilidade.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4133-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIO CESAR DOMINGUES (matrícula 597425) para exercer, a partir de 01 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Processamento de Multas, da Secretaria de Mobilidade.
Palácio dos Tropeiros, 04 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos
